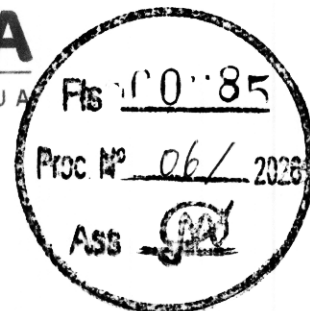




CONTRATO Nº 137/2026 - DL 006/2026
PROC. ADM. Nº 0101.0737/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, sediada a Travessa Saraiva 198, Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ nº 11.844.664/0001-53, denominada daqui por diante CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF: 008.933.703-47 e RG: 163715320019 SESP/MA, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 41.626.169/0001-39, com sede na Av. Guaxenduba 158 loja A – CENTRO – São Luís, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Francisco Miguel Araujo Duailibe, portador do(a) CPF nº 124.976.573-00 e RG nº 149445 SSP/MA, têm entre si justo e evençado, e celebram o presente Contrato decorrente da DL nº 006/2026

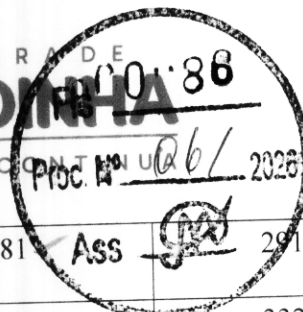
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de serviços com reposição de peças de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

SERVIÇOS

Item	Descrição do Serviço	Qtd.	Horas	V. Unit.	V. Total
1	Serviço de Montagem de Motores	1	6,30	390,00	2.457,00
2	Bomba Injetora de Combustível - Substituir	1	5,70	390,00	2.223,00
3	Substituição de Componente	1	4,86	390,00	1.895,40
4	Motor e Hélice de Arrefecimento	1	1,20	390,00	468,00
5	Correia de Sincronismo	1	5,60	390,00	2.184,00
6	Polia Tensora da Correia	1	1,50	390,00	585,00
7	Adicional para Reparos Gerais	1	3,10	390,00	1.209,00
8	(P) Pastilhas Discos Dianteiros	1	3,00	390,00	1.170,00
9	(P) Discos/Pastilhas Freio Traseiro	1	3,00	390,00	1.170,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					13.361,40

PEÇAS

Item	Descrição do Produto	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
JB3Z/9E527/D	Bico & Apoio	4	1.917,96	7.671,84



HG9Z/9324/C	Tubo Combustível	1	291,81	Ass	291,81
HG9Z/9J323/A	Tubo Combs	1	332,19		332,19
9324/B/HG9Z	Tubo Combustível	2	122,19		244,38
HG9Z/9324/A	Tubo Combustível	1	107,31		107,31
9A564/A/JB3Z	Tubo de Conexão	1	2.214,78		2.214,78
KK3Z/9H307/A	Bomba + Boia	1	1.421,84		1.421,84
HG9Z/9A543/A	Bomba Combustível	1	7.000,16		7.000,16
9D280/A/HG9Z	Coletor Combustível	1	3.787,55		3.787,55
14526/F/GU5Z	Fusível "Slot"	1	23,33		23,33
GK2Z/9365/C	Elemento	1	408,94		408,94
FCSD/050215/AA	Abraçadeira	4	2,04		8,16
MB9A/389073/AA	Wurth Black H	1	45,38		45,38
6584/C/GK2Z	Junta Tampa D	1	315,58		315,58
FCSD/0893650/98/7	Desengraxante	2	65,36		130,72
BXO/5W30/AA	MC 5W30 Ltr (Óleo)	12	70,09		841,08
6731/A/GK2Z	Filtro Óleo	1	98,31		98,31
2A572/B/GK2Z	Junta BB Vácuo	1	84,30		84,30
97JZ/6730/A	Bujão de Dreno	1	33,96		33,96
GK3Z/8501/C	Bomba D'água	1	1.301,61		1.301,61
6608/F/KK2Z	Tampa Distribuição	1	2.110,39		2.110,39
HG9Z/8620/B	Correia V	1	927,31		927,31
6A228/C/GK2Z	Pulley-Tension	1	800,28		800,28
KK3Z/8063/A	Mangueira	1	465,67		465,67



GK3Z/8C607/A	Motor + Hélice	1	3.950,24	3.950,24
GK2Z/8591/C	Conexão Água	1	460,35	460,35
BJ1A/97B49/AA	Aditivo Radiador	4	42,28	169,12
GK2Z/00812/B	Parafuso M8	1	10,76	10,76
BK2Z/1125/N	Disco de Freio Dianteiro	2	882,86	1.765,72
BK31/2A315/AB	Disco Freio Traseiro	2	761,94	1.523,88
BK3Z/2001/E	Jogo de Pastilha de Freio	1	905,00	905,00
2200/D/BK2Z	Jogo de Pastilhas	1	323,4	323,4
LK3Z/2L508/D	Chicote de Ad	1	545,05	545,05
BK3Z/2N248/K	Chicote Pastilha	1	197,44	197,44
J2MJ/M6C65/BA	Fluido Freio	2	35,60	71,20
J7BZ/12A581/UP	Fita Adesiva	1	130,42	130,42
FCSD/0985191/01	Fita Isolante	1	34,40	34,40
FCSD/389565/BA	Limpa Contato	2	36,50	73,00
/LIMPHAND/5/DNQ	Limphand	2	5,00	10,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				54.198,26

VALOR TOTAL: R\$ 54.198,26(cinquenta e quatro mil cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

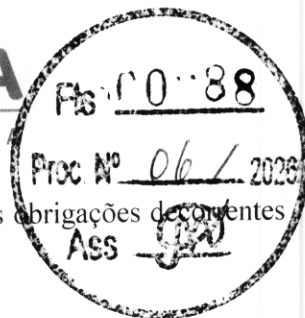
2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;

3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;



3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;

3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

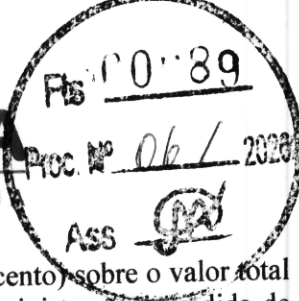
4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar - se - à a partir de sua assinatura e terá vigência de 03(três)meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:



6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

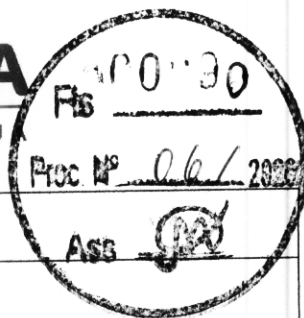
8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: VALOR TOTAL: R\$ 54.198,26(cinquenta e quatro mil cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

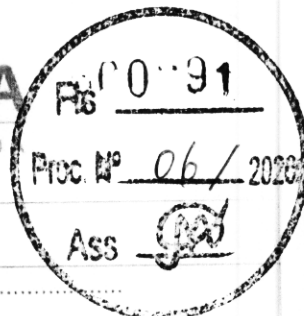
9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025. No valor de **VALOR TOTAL: R\$ R\$ 54.198,26(cinquenta e quatro mil cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)**, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material De Consumo.....

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA



3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....
--------------	---

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinhá, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinhá-MA, 06 de março de 2026

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

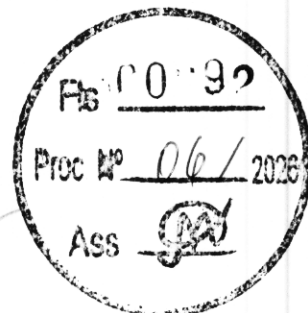
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 41.626169/0001-39

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

07/03/2026

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2026 – DL Nº 006/2026 - SAÚDE****CONTRATO Nº 137/2026 - DL Nº 006/2026 - Processo Administrativo nº 0101.0737.2026****ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 006/2026****CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CONTRATADA: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 41.626.169/0001-39****OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de serviços com reposição de peças de interesse da Sec. Municipal de Saúde**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL: R\$ 54.198,26(cinquenta e quatro mil cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....

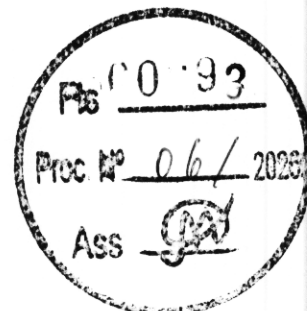
VIGÊNCIA: 03(três) meses

DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2026

Chapadinhã (MA), 06 de Março de 2026

Alex Monteiro Castelo Branco
Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinhã MA.





EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2026 DL 007/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2026 - DL Nº 007/2026 - EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 136/2026 - DL Nº 007/2026 Processo Administrativo nº 0764/2026 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 007/2026 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: A DE V REINALDO LTDA, CNPJ. nº 01.998.370/0001-22 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de kits de utensílios de alimentação escolar, compostos por copo, prato e colher em material plástico resistente, destinados ao atendimento das unidades da rede municipal de ensino de Chapadina/MA, FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 63.000,00(sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.36.00	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL 30%
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026 DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2026 Chapadina (MA), 06 de Fevereiro de 2026 NARA DA SILVA MACEDO Secretária Municipal de Educação.

Identificador: 3583-b23c78da60a0e2a42fd859999c1ded28dc204216

EXTRATO DO CONTRATO 137/2026 DL 006/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2026 - DL Nº 006/2026 - SAÚDE CONTRATO Nº 137/2026 - DL Nº 006/2026 - Processo Administrativo nº 0101.0737.2026 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 006/2026 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 41.626.169/0001-39 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de serviços com reposição de peças de interesse da Sec. Municipal de Saúde FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 40.836,86(quarenta mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....

VIGÊNCIA: 12(doze) meses DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2026 Chapadina (MA), 06 de Março de 2026 Alex Monteiro Castelo



Branco Secretário Municipal de Saúde.

Identificador: 3583-0680d76c5a9aa55b280e1e591e94ad1309ea3859

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 007/2026 PROC. ADM. Nº 0764/2026 Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com base nos elementos constantes no processo administrativo respectivo, **ratifico a Dispensa de Licitação nº 007/2026**, cujo objeto é a **contratação da empresa A. DE V. REINALDO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.998.370/0001-22, sediada na Travessa da Corrente, nº 531, Bairro da Cruz, CEP: 65.500-000, em Chapadina-MA, para a **Contratação de empresa especializada para aquisição de kits de utensílios de alimentação escolar, compostos por copo, prato e colher em material plástico resistente, destinados ao atendimento das unidades da rede municipal de ensino de Chapadina/MA**, no valor total de **R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)**. Publique-se para os fins de publicidade e transparência. Chapadina(MA), 03 de Fevereiro de 2026. **Nara da Silva Macedo** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE**

Identificador: 3583-cf0d402230ebb99dd140eac308f69a1c6cacb2f5

TERMO DE RATIFICAÇÃO 0737/2026 DL 006/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo Administrativo nº 0737/2026 Dispensa de Licitação nº 006/2026 RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ nº41.626.169/0001-39 que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina - MA, valor total de **R\$ 40.836,86(quarenta mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos)** AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina - MA, 04 de Março de 2026 **Alex Monteiro Castelo Branco** Secretário Municipal de Saúde.

Identificador: 3583-67855b43d3c5a487f953c4829c3aac55ffed5a1a

AVISO DE SEM EFEITO DE PUBLICAÇÃO

Identificador: 5492-0d1bda28ae1927d9473729923808a29fbfffd8b9

AVISO DE SEM EFEITO DE PUBLICAÇÃO

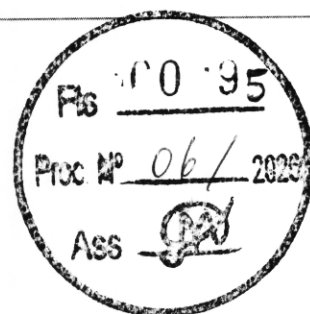
A Prefeitura Municipal de Chapadina/MA, por intermédio de suas Secretarias Municipais, torna público para conhecimento dos interessados que ficam **SEM EFEITO** as publicações dos extratos não relacionados, veiculadas no Diário Oficial do Município de Chapadina/MA, na edição do dia **13 de março de 2026, página 03**, em razão de erro material quanto aos valores informados nos respectivos extratos:

- Extrato do Contrato nº 125/2026;
- Extrato do Contrato nº 126/2026;
- Extrato de Contrato nº 127/2026.

Esclarece-se que os valores constantes nas referidas publicações não correspondem aos valores efetivamente pactuados nos instrumentos contratuais, motivo pelo qual se faz necessária a presente declaração de nulidade dos efeitos das publicações anteriormente realizadas. Informa-se, ainda, que novas publicações serão realizadas com a devida correção, garantindo a transparência e a fidelidade das informações contratuais, em observância aos princípios da administração pública e à legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Chapadina/MA, 18 de março de 2026.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação





ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 137/2026 DL 006/2026

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 137/2026 DL 006/2026 - Saúde -. Publicação no Diário oficial do Município no dia 18 de Março de 2026. ONDE SE LÊ: 40.836,86(quarenta mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) LEIA-SE: 54.198,26(cinquenta e quatro mil cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos) Chapadinho/MA, 31 de Março de 2026.

Identificador: 3686-c6624385f8aa33f20d31ff3bc737b6b103572112

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025- SRP

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025- SRP- Cujo Objeto é: Registro de preço para futuro e eventual aquisição de Playgrounds e Brinquedos para atender as unidades escolares do município de Chapadinho - MA. Publicação no Diário oficial do Município no dia 19 de Maio de 2025, na página 04. Edição nº 3583/2025.

ONDE LÊ-SE:

Chapadinho/MA, 02 de Maio de 2025

LEIA-SE:

- Chapadinho/MA, 09 de Abril de 2025

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



Identificador: 3686-5a7e630cef82b28f40fe42f1764d5211f6be1a88

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 006/2026

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 006/2026 - Saúde -. Publicação no Diário oficial do Município no dia 18 de Março de 2026. ONDE SE LÊ: 40.836,86(quarenta mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) LEIA-SE: 54.198,26(cinquenta e quatro mil cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos) Chapadinho/MA, 31 de Março de 2026.

Identificador: 3686-513703a7c2ed80ed9cca65169589127500879a50

PAD Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 008/2025

Servidor (a): **FRANCISCA MARIA BRITO ALMEIDA**

Endereço: Travessa Eurico Dutra, nº 291, Centro, Chapadinho - MA

JULGAMENTO

Trata-se do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º 008/2025, instaurado pela Portaria n.º 531/2025, de 13 dias do mês de novembro de 2025, da Exma. Sra. Secretária de Administração e Gestão de Pessoas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3711, de 13 de novembro de 2025, com finalidade cujo objeto é a apuração indícios de inassiduidade habitual e consequente **ABANDONO DE CARGO** considerando o período de faltas injustificadas e consecutivas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias intercalados durante o ano pelo(a) servidor(a) **FRANCISCA MARIA BRITO ALMEIDA, CPF nº 002.908.693-07**, ao cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, conforme os termos da **Portaria n.º 531/2025 - SEMAGP**, conforme a documentação em anexo, visto que, pelos argumentos, fatos e documentos trazidos, bem como à apuração dos atos e fatos conexos que surgirem, nos termos do art. 334, I, III, V, art. 343, IV e 348, I c/c o art. 360 e seguintes da Lei Municipal nº 472/1978, o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Chapadinho.

Da análise destes autos, sobreveio recomendação desta Comissão Processante pelo **DEMISSÃO** do (a) servidor (a) processado (a), diante da presença de provas que configuram **ABANDONO DE CARGO**, pois, demonstrou-se através de todo acervo documental, que o(a) servidor(a) ora processado(a), verificados os atos de inassiduidade habitual e consequente abandono de cargo considerando o período de faltas injustificadas e consecutivas correspondente a 30 (trinta) dias ou 60 (sessenta) dias intercaladas, consubstanciada na documentação anexa, à vista dos ditames previstos nos art. 334, inciso I, art. 343, inciso IV, art. 348, inciso I, c/c art. 360 e seguintes da Lei Municipal nº 472/1978, o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Chapadinho - MA.

Pelo exposto, verificada a conformidade deste entendimento com as provas acostadas aos autos, **ACATO** a deliberação unânime desta Comissão